

LEI Nº 1.641, DE 27 DE AGOSTO DE 2004.

**INTRODUZ ALTERAÇÕES NO CALENDÁRIO DE
EVENTOS DO MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO, RS LEI
MUNICIPAL Nº 1.578/2004 ACRESCENTANDO NOVO
EVENTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

NELSO ANTONIO DALL`AGNOL, Prefeito Municipal de Nova Bassano, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir no Calendário de Eventos, do Município de Nova Bassano, RS, Lei Municipal nº 1.578/2004 o seguinte evento:

Evento: TAÇA DA AMIZADE DE FUTSAL MASCULINO.

Período: Início na 2º quinzena de setembro, com término previsto para o final de outubro.

Local: Ginásio Municipal de Esportes Zeferino Zottis.

Objetivos: proporcionar lazer aos munícipes bassanenses.

Art. 2º Ficam ratificados os demais termos constantes na Lei Municipal nº 1578/2004.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

1001 - SECRETARIA DE DESPORTOS E TURISMO

27.812.0048.2021 - Contribuição ao Esporte e Recreação

3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

3.3.90.31.00.00 - Premiações Culturais, Desportivas

3.3.90.39.17.00 - Serviços de Arbitragem

3.3.90.39.99.03 - Serviços Fotográficos

Art. 4º Esta Lei Municipal entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BASSANO, RS aos vinte e sete dias do mês de agosto de dois mil e quatro.

NELSON ANTÔNIO DALL`AGNOL
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

MARIA HELENA GIOMBELLI GABANDO
Sec. Municipal de Administração

[Clique aqui para baixar o arquivo completo](#)

Nota: *Este texto não substitui o original.*